



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA BENJAMIN CONSTANT, 925 - CENTRO



Autógrafo nº 30/2013

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
DATA: 14 de maio de 2013	As Comissão Técnicas <i>Brihuel</i> Setor Legislativo CMRB Em <u>14 / 05 / 2013</u>
NATUREZA: Projeto de Lei nº 40/2013	<i>Ao Ver. Antônio Mo. RAIS PARA EXARAR PARECER AO PL. 40/13 Em: 15/05 2013 M. ...</i>
AUTOR: Executivo Municipal	<i>PARECER Técnico do Advogado - 15/05/2013.</i> <i>Antonio Morais</i> Vereador Câmara Municipal Rio Branco - AC
ASSULTO: "Dispõe sobre desafetação de parte da rua B do loteamento Luiz Israel Lira."	<i>Devido de VISTAS PELO VEREADOR ARTÊMIO COSTA, PRESIDENTE DA CCI</i> <i>Roger Correa</i> Prof. Roger Correa Presidente <i>APROVADO EM: 28/05/2013</i> <i>Incluído em REGISTRO Final.</i> <i>Roger Correa</i> Prof. Roger Correa Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

À(s) Comissão(ões)

CCI E URBANISMO

Em 14/05/2013

Afonso A. Andrade
Presidente CMRB
Presidente em exercício

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 06 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre desafetação de parte da
rua B do loteamento Luiz Israel Lira”

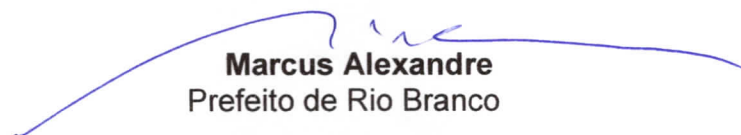
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,
no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica desafetada de sua finalidade específica parte da Rua B,
com 1.380,97m² (mil trezentos e oitenta metros quadrados e noventa e sete
centímetros), localizadas no Loteamento Luiz Israel ^{de} Lira, Quadra 15, lote 01,
passando a fazer parte do patrimônio dominial do Estado do Acre.

Art. 2º A área objeto da desafetação, que alude o artigo anterior,
destina-se a regularização dos equipamentos urbanos, já implantados, visando a
sua consequente inscrição no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 06 maio de 2013, 125º da República, 111º do
Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 23/2013

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a possibilidade de desafetação de parte da rua "B" do loteamento Luiz Israel de Lira, visando regularizar a área em que está edificada a Escola de Ensino Fundamental Edilson Façanha, Bairro Calafate, nesta cidade.

Informamos que a referida escola foi construída em um final de rua sem nenhuma tráfegabilidade. Por essa razão, torna-se razoável a desafetação da área com consequente expedição de título definitivo em favor o do Estado do Acre.

Nesse sentido versa o parecer de nº 962/2009 da lavra do Procurador Municipal de Patrimônio José Antônio Ferreira de Souza, senão vejamos.

"Do exposto considerando que a situação já está consolidada e, ainda, calcado nos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos ditames da lei municipal 1.481/2002, opino pelo deferimento do pedido da requerente, no sentido de desafetar de sua finalidade específica o final da Rua "B", do loteamento Luiz Israel de Lira, localizado no bairro Calafate, nesta cidade para ali se consubstanciar a legalização fundiário da Escola que foi construída no local pelo Governo do Estado do Acre."

Estes Senhores Vereadores, são os argumentos que justificam o encaminhamento deste Projeto de Lei, de extrema relevância para a comunidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

daquele bairro, e que ora submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências.

Ante ao exposto, espero e confio que esta proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Ilustre Câmara Municipal, ao mesmo tempo reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares, os meus protestos de admiração e apreço.

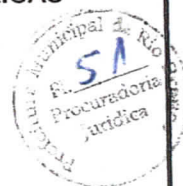
Respeitosamente,

Rio Branco-AC, 06 de maio de 2013.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL:	ÁREA DA RUA "B"
ÁREA:	1.380,97 m ²
PERÍMETRO:	244,23 m
PROPRIETÁRIO:	IPÊ - CONSTRUTORA MOURA LEITE LTDA
MUNICÍPIO:	RIO BRANCO
ESTADO:	ACRE
LOCAL:	LOTEAMENTO LUIZ ISRAEL DE LIRA

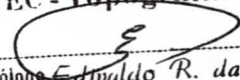
LIMITES E CONFRONTANTES

AO NORTE:	RUA "D";
AO LESTE:	RUA "M";
AO SUL:	RUA "I";
AO OESTE:	RUA "O".

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-2, de coordenadas N 8.896.568,858 m. e E 623.263,220 m., situado no vértice que define limite com a Quadra 15 e a Rua "M", deste, segue confrontando com a Rua "M", com azimute de 179°04'42" e distância de 13,00 m., até o vértice P-3, de coordenadas N 8.896.555,859 m. e E 623.263,429 m.; situado no vértice que define limite com a Rua "M" e a Área Institucional, com deste, segue confrontando com a Área Institucional, com azimute de 269°04'42" e distância de 99,46 m., até o vértice P-8, de coordenadas N 8.896.554,260 m. e E 623.163,984 m.; situado no vértice que define limite com a Área Institucional e a "Rua I", deste, segue confrontando com a "Rua I", com azimute de 312°54'29" e distância de 18,77 m., até o vértice P-9, de coordenadas N 8.896.567,040 m. e E 623.150,234 m.; situado no vértice que define limite com a "Rua I" e a Rua "O", deste, segue confrontando com a Rua "O", com azimute de 89°04'42" e distância de 113,00 m., até o vértice P-2, de coordenadas N 8.896.568,858 m. e E 623.263,220 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

GETEC - Topografia Ltda


Tecnólogo Edvaldo R. da Silva
CREA 2684/D - AC
Resp. Técnico

Rio Branco-AC, 30 de Maio 2009





MATRÍCULA

= 14.918 =

FOLHA

= 01 =

TITULAR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rio Branco, 29 de Outubro de 2001.-

IMÓVEL: Um lote de terra urbano, situado a margem esquerda da Estrada do Calafate, Bairro Calafate, com área de 131.427,00m², medindo 504,44 metros de frente; lado direito 315,84 metros, lado esquerdo 439,36 metros e fundos 371,49 metros, limitando-se: pela frente com a Estrada do Calafate; lado direito com os Srs. João Almeida Lira e João Gonzaga de Oliveira; lado esquerdo com quem de direito, fundos com o Sr. Antonio Edimar Bezerra. Cadastrado sob nº 1.002.0974.0395.001.-

PROPRIETÁRIOS: IPÊ- CONSTRUTORA MOURA LEITE, firma estabelecida nesta cidade, com CNPJ nº 14.413.249/0001-33

REGISTRO ANTERIOR: 5342, fls. 01, livro 02 (SF) - Transporte.-

R.6-5342- O imóvel objeto da presente matrícula foi LOTEADO, conforme Plantas e memoriais, Descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre, de acordo com a lei 6.766-79 e Plano de Loteamento aprovado pelo ALVARÁ nº 001/00 de 15 de Maio de 2000 expedido pela secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre, sendo denominado "**LUIZ ISRAEL DE LIRA**", conforme Processo administrativo nº 215988/99, com área total de 131.427,00m² (cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e sete metros quadrados) distribuídos da seguinte forma: **Arruamento: 26.285,40m²** (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e cinco metros e quarenta décimos de metros quadrados) correspondendo a **20,00%** do total; **áreas verdes e de preservação ecológica** estão ocupando uma área de **13.142,70m²** (treze mil, cento e quarenta e dois metros e setenta décimos de metros quadrados) correspondendo a **10%** do total. As **áreas institucionais** estão ocupando uma área de **6.571,35m²** (seis mil, quinhentos e setenta e um metros e trinta e cinco décimos de metros quadrados) correspondendo a **5,00%** do total os lotes estão ocupando uma área de **85.427,55m²** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete metros e cinquenta e cinco décimos de metros de quadrados) correspondendo a **65,00%** do total, distribuídos em 17 (dezessete), quadras, totalizando 246 (duzentos e quarenta e seis) lotes. Todas as vias que farão parte do sistema



Thays de Souza e Souza - Oficiala Registradora Interina
 Raphael de Moura Souza- Oficial Substituto
 Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada
 Selo de Fiscalização Digital 201305.AA033981-005
 Código de Segurança; 50DE-DD7F-2E5B-7402
 Data de emissão: 23/05/2013 09:39:20
 Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br
 Custas: R\$ 0,00





MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

viário integrando a malha urbana, obedecerão o que determina a Lei nº 612/86, conforme projeto urbanístico apresentado e provado. Fica neste ato **acordado** (Lei 612/86 art.53º), entre as partes, que do loteador estará **OBRIGADO** a executar a abertura e piçarramento de vias, fará demarcação dos lotes, quadras e logradouros, executará rede elétrica dentro dos parâmetros estabelecidos pela ELETROACRE, executará rede de água potável e dará solução do esgotamento sanitário devidamente aprovado pelo SAERB e RECOMENDA em atendimento à Lei nº 1330/99 que: 1) Nas cercanias das áreas de Preservação Permanente deverá ser realizado uma arborização bastante, com o fim de minimizar os impactos ambientais; 2) A imobiliária incentive os compradores de terrenos a construírem em seus lotes um sistema primário de coleta de resíduos sólidos domiciliares, formado por fossa séptica e sumidouro, com o fim de minimizar o impacto ambiental sobre o solo; 3) Realização de uma arborização nas principais ruas com o fim de subtrair os efeitos da amplitude térmica da região. E para GARANTIR estes serviços de infra-estrutura básicos, ficarão **CAUCIONADOS** 49 (quarenta e nove) lotes, correspondendo a 20% (vinte por cento) do total de 246 (duzentos e quarenta e seis) lotes, assim distribuídos: quadra 10 (lotes de 05 ao 15); 11 (lotes de 01 ao 15); 13 (lotes de 01 ao 05); 16 (lotes de 01 ao 08) e 17 (lotes de 01 ao 10). A fim de garantir a execução das obras de infra-estrutura, descritas acima do loteamento ora aprovado nos termos dos artigos 55º a 57º da Lei 612 de 19 de Junho de 1986. Com validade de 02 (dois) anos. Ao lapso de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta data, o Loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de aprovação, devendo as áreas de uso comum do povo (institucionais, verdes, preservação e arruamento), serem registradas em favor do município de Rio Branco, ficando sob seu domínio, em atendimento a Lei Federal 6.766/79. Que aprovado nesta data, será executado sob a responsabilidade técnica do arquiteto LUIS GUILERME GUIMARÃES OLIVEIRA BACCHI CREA nº 5939/D-MS. Os projetos e memoriais descritivos, passam a fazer parte integrante do presente **Alvará**. Protocolo 27.656, fls. 024 do livro 1-D, desta Serventia.- Rio Branco 29 de outubro de 2001.- Registradora:

Nilmar Diogenes Filho
1ª OFICIAL

Av.02-Pela matrícula **18.618** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 08 da Quadra 09, com **250,32m²**. RIO BRANCO, 01 DE JULHO DE 2005.

REGISTRADOR:

Hermano Diogenes Filho
Registrador



Thays de Souza e Souza - Oficiala Registradora Interina
Raphael de Moura Souza- Oficial Substituto
Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada
Selo de Fiscalização Digital 201305.AA033981-005
Codigo de Segurança: 50DE-DD7F-2E5B-7402
Data de emissão: 23/05/2013 09:39:20
Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br
Custas: R\$ 0,00

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TITULAR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
=14.918=FOLHA
=02=

Av.03-Pela matrícula **23.742** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 01 da Quadra 15, com **250,00m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. **REGISTRADOR:**

Hermano Diogenes Filho
Registrador

Av.04-Pela matrícula **23.743** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 02 da Quadra 15, com **250,00m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. **REGISTRADOR:**

Hermano Diogenes Filho
Registrador

Av.05-Pela matrícula **23.744** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 03 da Quadra 15, com **250,00m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. **REGISTRADOR:**

Hermano Diogenes Filho
Registrador

Av.06-Pela matrícula **23.745** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 04 da Quadra 15, com **250,00m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. **REGISTRADOR:**

Hermano Diogenes Filho
Registrador

Av.07-Pela matrícula **23.746** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 05 da Quadra 15, com **250,00m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. **REGISTRADOR:**

Hermano Diogenes Filho
Registrador

Av.08-Pela matrícula **23.747** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 06 da Quadra 15, com **262,50m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. **REGISTRADOR:**

Hermano Diogenes Filho
Registrador

Av.09-Pela matrícula **23.748** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 07 da Quadra 15, com **262,50m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. **REGISTRADOR:**

Hermano Diogenes Filho
Registrador



Thays de Souza e Souza - Oficial Registradora Interina
Raphael de Moura Souza - Oficial Substituto
Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada
Selo de Fiscalização Digital 201305.AA033981-005
Codigo de Segurança; 50DE-DD7F-2E5B-7402
Data de emissão: 23/05/2013 09:39:20
Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br
Custas: R\$ 0,00





Av.10-Pela matrícula **23.749** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 08 da Quadra 15, com **262,50m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. **REGISTRADOR:**

Hermano Diógenes Filho
Registrador

Av.11-Pela matrícula **23.750** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 09 da Quadra 15, com **262,50m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. **REGISTRADOR:**

Hermano Diógenes Filho
Registrador

Av.12-Pela matrícula **23.751** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 10 da Quadra 15, com **262,50m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. **REGISTRADOR:**

Hermano Diógenes Filho
Registrador

Av.13-Pela matrícula **23.752** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 11 da Quadra 15, com **262,50m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. **REGISTRADOR:**

Hermano Diógenes Filho
Registrador

Av.14-Pela matrícula **23.753** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 12 da Quadra 15, com **262,50m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. **REGISTRADOR:**

Hermano Diógenes Filho
Registrador

Av.15-Pela matrícula **23.754** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 13 da Quadra 15, com **250,00m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. **REGISTRADOR:**

Hermano Diógenes Filho
Registrador

Av.16-Pela matrícula **23.755** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 14 da Quadra 15, com **250,00m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. **REGISTRADOR:**

Hermano Diógenes Filho
Registrador



Thays de Souza e Souza - Oficiala Registradora Interina
Raphael de Moura Souza- Oficial Substituto
Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada
Selo de Fiscalização Digital 201305.AA033981-005
Codigo de Segurança; 50DE-DD7F-2E5B-7402
Data de emissão: 23/05/2013 09:39:20
Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br
Custas: R\$ 0,00

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TITULAR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
=14.918=

FOLHA
=03=

Av.17-Pela matrícula **23.756** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 15 da Quadra 15, com **250,00m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. REGISTRADOR:

Hermano Diógenes Filho
Registrador

Av.18-Pela matrícula **23.757** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 16 da Quadra 15, com **250,00m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. REGISTRADOR:

Hermano Diógenes Filho
Registrador

Av.19-Pela matrícula **23.758** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 17 da Quadra 15, com **262,50m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. REGISTRADOR:

Hermano Diógenes Filho
Registrador

Av.20-Pela matrícula **23.759** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 18 da Quadra 15, com **262,50m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. REGISTRADOR:

Hermano Diógenes Filho
Registrador

Av.21-Pela matrícula **23.760** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 19 da Quadra 15, com **262,50m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. REGISTRADOR:

Hermano Diógenes Filho
Registrador

Av.22-Pela matrícula **23.761** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 20 da Quadra 15, com **262,50m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. REGISTRADOR:

Hermano Diógenes Filho
Registrador

Av.23-Pela matrícula **23.762** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 21 da Quadra 15, com **262,50m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. REGISTRADOR:

Hermano Diógenes Filho
Registrador



Thays de Souza e Souza - Oficiala Registradora Interina
Raphael de Moura Souza - Oficial Substituto
Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada
Selo de Fiscalização Digital 201305.AA033981-005
Codigo de Segurança: 50DE-DD7F-2E5B-7402
Data de emissão: 23/05/2013 09:39:20
Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br
Custas: R\$ 0,00



MATRÍCULA

=14.918=

FOLHA

=03v=



Av.24-Pela matrícula **23.763** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 22 da Quadra 15, com **262,50m²**. RIO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007. **REGISTRADOR:**

Hermano Diógenes Filho
Registrador

Av.25-Pela matrícula **25.136** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 07 da Quadra 12, com **262,50m²**. RIO BRANCO, 19 DE SETEMBRO DE 2007. **REGISTRADORA:**

Marineide Silva do Nascimento
Registradora

Av.26-Pela matrícula **26.579** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 04 da Quadra 06, com **319,60m²**. RIO BRANCO, 13 DE JULHO DE 2009. **REGISTRADORA:**

Marineide Silva do Nascimento
Registradora

Av.27-Pela matrícula **27.419** – Livro 02 (Sistema de Fichas), do imóvel matriculado foi destacado o Lote 07 da Quadra 12, com **262,50m²**. RIO BRANCO, 11 DE MARÇO DE 2010. **REGISTRADORA:**

Marineide Silva do Nascimento
Registradora



REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO BRANCO - AC

Juan Pablo C. Gossweiler
Oficial Registrador
Fone/Fax: (68) 3026-2520
E-mail: ctriobranco@gmail.com



1º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO BRANCO REGISTRO DE IMÓVEIS RIO BRANCO REGISTRO DE IMÓVEIS RIO BRANCO REGISTRO DE IMÓVEIS RIO BRANCO REGISTRO DE IMÓVEIS RIO BRANCO REGISTRO DE IMÓVEIS RIO BRANCO

Face a padronização do tamanho das fichas, os registros e averbações da presente matrícula seguem na FICHA 004 F.

☒ Juan Pablo Correa Gossweiler - Titular ☐ Renata NT Gossweiler - Substituta



Thays de Souza e Souza - Oficiala Registradora Interina
Raphael de Moura Souza- Oficial Substituto
Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada
Selo de Fiscalização Digital 201305.AA033981-005
Codigo de Segurança; 50DE-DD7F-2E5B-7402
Data de emissão: 23/05/2013 09:39:20
Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br
Custas: R\$ 0,00

Nr. da Matrícula

14.918

Folhas

004F

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

1º CRI - Rio Branco-AC

Juan Pablo Correa Gossweiler

Oficial Registrador



AV-28/14.918 - Através da matrícula nº **29.178** (SF), da 1ª Serventia de Registro de Imóveis, foi destacada do imóvel da presente matrícula o **Lote nº 018, da Quadra 006**, com **276,55m²**. PROT. nº **51.646**. Rio Branco-AC, 04 de janeiro de 2011. Oficial Registrador _____ (Juan Pablo Correa Gossweiler). Emols: R\$ 23,30. Selo: (AA6613982).***.

AV-29/14.918 - Através da matrícula nº **29.179** (SF), da 1ª Serventia de Registro de Imóveis, foi destacada do imóvel da presente matrícula o **Lote nº 019, da Quadra 006**, com **250,00m²**. PROT. nº **51.646**. Rio Branco-AC, 04 de janeiro de 2011. Oficial Registrador _____ (Juan Pablo Correa Gossweiler). Emols: R\$ 23,30. Selo: (AA6613983).***.

AV-30/14.918. Através da matrícula nº **29.226** da 1ª serventia de registro de imóveis, foi destacada do imóvel da presente matrícula o **Lote nº 14, da Quadra 04**, com **250,00m²**. PROT. nº **51.974**. Rio Branco-AC, 25 de fevereiro de 2011. Oficial _____ (Juan Pablo Correa Gossweiler). Emols: R\$ 23,30. Selo (AA6614375).***.

AV-31/14.918. Em 20 de julho de 2011. **INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE** Procede-se a presente averbação, conforme Ofício nº 105/2011/Cart. Reg. Imóveis, de 02/06/2011, com firma devidamente reconhecida do Srº José Eduardo de Moura Leite, juntamente com Protocolo e Justificação da Incorporação e Oitava Alteração Contratual devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Acre sob nº 20110035976 em 15/03/2011, para proceder a Incorporação da sociedade, **IPE CONSTRUTORA MOURA LEITE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.413.249/0001-33, com sede em Rio Branco-AC, pela **IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.091.872/0001-63, com sede na Avenida Nações Unidas, 818, Rio Branco-AC. PROT. nº **53.327**. Rio Branco-AC, 20 de julho de 2011. Oficial _____ (Juan Pablo Correa Gossweiler). Emols: R\$ 23,30. Selo (AA7404435).***.

AV-32/14.918 - Através da matrícula nº **30.247** desta Serventia de Registro de Imóveis, foi destacada do imóvel da presente matrícula o lote nº **005**, da Quadra **006**, com **283,98m²**, cadastrado sob nº 100213500418001 na PMRB, em favor de **IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.091.872/0001-63. PROT. nº **54.918**. Rio Branco-AC, 11 de Outubro de 2011. Oficial Registrador _____ (Juan Pablo Correa Gossweiler). Emols: R\$ 23,30. Selo: (AA7690814).***.

AV-33/14.918 - Através da matrícula nº **33.692** desta Serventia de Registro de Imóveis, foi destacada do imóvel da presente matrícula o lote nº **008**, da Quadra **012**, com **262,50m²**, cadastrado sob nº 100213470275001 na PMRB, em favor de **IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.091.872/0001-63. PROT. nº **60.312**. Rio

Thays de Souza e Souza - Oficiala Registradora Interina
 Raphael de Moura Souza- Oficial Substituto
 Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada
 Selo de Fiscalização Digital 201305.AA033981-005
 Código de Segurança: 50DE-DD7F-2E5B-7402
 Data de emissão: 23/05/2013 09:39:20
 Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br
 Custas: R\$ 0,00



Nr. da Matrícula

14.918

Folhas

004V

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Rio Branco - AC

Thays de Souza e Souza
Oficiala Registradora Interina

Brande-AC, 12 de dezembro de 2012. Oficiala Registradora Interina *Thays de Souza e Souza* (Thays de Souza e Souza). Emols: R\$ 24,75. Selo (AA8982860).***

AV-34/14.918 - Através da matrícula nº **33.695** desta Serventia de Registro de Imóveis, foi destacada do imóvel da presente matrícula o lote nº **009**, da Quadra **012**, com **262,50m²**, cadastrado sob nº 100213470265001 na PMRB, em favor de **IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.091.872/0001-63. PROT. nº 60.311. Rio Branco-AC, 12 de dezembro de 2012. Oficiala Registradora Interina *Thays de Souza e Souza* (Thays de Souza e Souza). Emols: R\$ 24,75. Selo (AA8982863).***

R-35/14.918 - Em 18 de abril de 2013. **INCORPORAÇÃO**. Procede-se ao presente registro, conforme Decima Segunda Alteração Contratual - Aprovação da Cisão emitida em 22/01/2013, na cidade de Rio Branco-AC, devidamente registrada e arquivada na Junta Comarcial do Estado do Acre, sob nº 20130015768, em 29/01/2013, a **IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, incorpora o imóvel da presente matrícula ao patrimônio da empresa **IPÊ LOTEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.378.348/0001-10, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 840, Sala 05, Bairro Bosque, Rio Branco-AC. ITBI - Não foi pago o imposto, eis que tal imposto não incide sobre a transmissão de bens incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, consoante artigo 34, inciso IV da Lei Municipal nº 1.508/2003. PROT. nº 62.570. Rio Branco-AC, 18 de abril de 2013. Oficiala Registradora Interina *Thays de Souza e Souza* (Thays de Souza e Souza). Emols: R\$ 52,98. Selo:(AA9475154).***

Certifico e dou fé, de acordo com o art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 14918 desta serventia de Registro de Imóveis.

Rio Branco-AC, 23 de maio de 2013.

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE RIO BRANCO - ACThays de Souza e Souza
Oficiala Registradora Interina
E-mail: criobranco@gmail.com

Thays de Souza e Souza - Oficiala Registradora Interina
Raphael de Moura Souza - Oficial Substituto
Daniele Nunes de Souza - Escrevente Autorizada
Selo de Fiscalização Digital 201305.AA033981-005
Codigo de Segurança; 50DE-DD7F-2E5B-7402
Data de emissão: 23/05/2013 09:39:22
Consulte Autenticidade em: seloacre.com.br
Custas: R\$ 0,00



Rua Benjamin Constant, 925 - Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto

Parecer nº. 32 /2013

Da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**,
sobre o Projeto de Lei nº. 040/2013 que dispõe sobre desafetação de parte da
Rua B do loteamento Luiz Israel Lira.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Ver. Antônio Moraes

I – RELATÓRIO

De autoria do Executivo Municipal, o presente projeto desafeta de uso comum do povo parte da Rua B, com 1.380,97m², localizada no loteamento Luiz Israel Lira, quadra 15, lote 01, a qual passará para domínio do Estado do Acre.

Em sua mensagem governamental de nº. 23/2013, assim se manifesta o ilustre Prefeito:

“O Projeto de Lei que dispõe sobre a possibilidade de desafetação de parte da rua “B” do loteamento Luiz Israel de Lira, visando a regularizar a área em que está edificada a Escola de Ensino Fundamental Edilson Façanha, Bairro Calafate.

Informamos que a referida escola foi construída em um final de rua sem trafegabilidade. Por essa razão, torna-se razoável a desafetação da área com consequente expedição de título definitivo, em favor do Estado do Acre”.

Não foi anexado nenhum documento aos autos, tais como: registro geral do imóvel, memorial descritivo da área, planta de anexação da rua em questão.

Não houve apresentação de emendas.

II – ANÁLISE

Conforme previsto no art. 72 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Destarte, não há críticas a fazer quanto ao aspecto regimental e de técnica legislativa.

No que se refere à competência legiferante do Município, o presente projeto acha-se amparado pelos artigos, 10, I, da Lei Orgânica do Município, 22, I, da Constituição Estadual, e 30, I, Federal, por tratar de assunto de interesse eminentemente local.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto

No que concerne à iniciativa, tanto a doutrina quanto a jurisprudência pátria tem assentado que *“cabe ao prefeito à administração dos bens municipais”*.

Da análise dos requisitos supracitados constatamos que foram preenchidos os referentes: à competência para a propositura da matéria; à competência para a iniciativa da matéria; e à desafetação do imóvel.

No que diz respeito ao mérito denota-se estar presente o interesse público, uma vez que a proposta busca regularizar uma situação de fato já existente a bastante tempo, conferindo-se, pois, a sua utilidade e conveniência.

Por fim, inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Comissão nada tem a opor ao prosseguimento da tramitação da matéria.

III – VOTO

Isto exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº. 40/2013.

Sala das Comissões, 21 de abril de 2013.

Vereador Antônio Moraes
Relator

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela Aprovação do Projeto de Lei nº. 040/2013

Presidente:

Artemio Costa

Vice – Presidente:

Antônio Moraes

Membros Titulares:

Gabriel Forneck

Eliane Sinhasique

Clézio Moreira

Eliane P. Sinhasique
Vereadora/Rio Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Rua Benjamin Constant, 925 - Centro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ref. Projeto de Lei de nº 40/2013.

VOTO-VISTA

Cuida-se do projeto de lei de nº 40/2013, de autoria do Prefeito do Município, que pretende seja desafetado do uso comum da população, parte da rua B, do loteamento Luiz Israel Lira, para fins de transferência ao patrimônio do Estado do Acre, em face da existência de escola funcionando no referido local há mais de cinco anos.

No douto parecer prolatado à matéria, o ilustre relator desta Comissão faz referencia a não inserção de documentos atinentes a área a ser desafetada, omissão que, se continuada, poderia causar prejuízos à sua aprovação.

Nesse sentido, o pedido de vista por mim solicitado foi oportuno e conveniente, haja vista que teve como fundamento a instrução do processo legislativo, o que se faz através dos documentos ora apensados.

Deste modo, sanada a omissão apontada pelo insigne relator, tenho que a proposta se encontra escoimada de qualquer vício que venha a desabonar sua regular tramitação.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2013.

Artêmio Costa
Vereador Artêmio Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto.

Parecer nº. 04 /2013

Da COMISSÃO DE URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE, sobre o Projeto de Lei nº. 040/2013, que dispõe sobre desafetação de parte da Rua B do loteamento Luiz Israel Lira.

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Ver. Gabriel Forneck

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária de nº 40/2013, de iniciativa do Prefeito Municipal, que tem como meta desafetar parte da rua “B”, localizada no loteamento Luiz Israel Lira. Quadra 15, Lote 01, para fins de regularização de equipamentos urbanos já implantados.

Em sua justificação o alcaide revela que a propositura se faz necessária, uma vez que busca regularizar a área em que está edificada a Escola Estadual de Ensino Fundamental Edilson Façanha, no Bairro Calafate, com a consequente expedição de título definitivo em favor do Estado do Acre.

II – ANÁLISE

Consoante estabelecido no art.74 do Regimento Interno da Câmara, compete a Comissão de Urbanismo, Infraestrutura e Transporte opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos.

A proposta sob exame se destina a desafetar parte de uma via pública para efeito de legalização do próprio onde já funciona a longos anos a Escola Edilson Façanha, a qual passará para o domínio do estado do acre, o que virá com a expedição de título definitivo e inscrição no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

A desafetação, segundo lições de Marçal Justen Filho (Curso de Direito Administrativo, Saraiva, 2005, pag.708) “ **é ato unilateral, cuja formalização obedecerá aos termos da lei, por meio do qual o Estado altera o regime jurídico aplicável ao bem público, produzindo sua submissão ao regime dominical**”. Em outras palavras, pode-se dizer que a desafetação se revela no



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto.

desligamento do bem da estrutura organizacional estatal, ou seja, o bem continua a ser público, mas perde sua necessidade para a realização das funções do Estado.

Na esteira dessas premissas a lei em comento, nítido ato declaratório, posto que o bem desligado continuará a satisfazer a necessidade pública, não só formaliza a desafetação da área descrita, como também a transfere para o domínio do Estado do Acre, o que faz por meio do instituto da doação.

A mais, o bem que sofrerá o desafetamento é uma rua sem saída e de pouco movimento. Não haverá problemas para regular circulação de pessoas e veículos, como também não significará nenhum transtorno aos imóveis limítrofes.

Diante dessas constatações, impende salientar que foram tomadas as devidas precauções de modo a afastar danos ao bem público e aos moradores que residem no loteamento Israel Lira.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 40/2013.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2013.


Vereador Gabriel Forneck
Relator

A **Comissão de Urbanismo, Infra Estrutura e Transporte**, em reunião nesta data, decide pela Aprovação do Projeto de Lei nº. 40/2013.

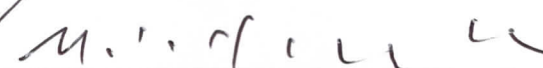
Presidente:

Ver. Gabriel Forneck 

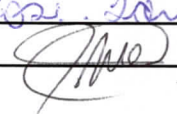
Vice- Presidente:

Ver. Manuel Marcos 

Membros Titulares:

Ver. Artemio Costa 

Verª Roselane Jardim 

Ver. Clézio Moreira 



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto.

Parecer nº. 30 /13

Projeto de Lei nº 040/2013

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre desafetação de parte da rua b do loteamento Luiz Israel de Lira".

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Lei nº. 040/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre desafetação de parte da rua b do loteamento Luiz Israel de Lira".

28 Sala das Sessões, "Edmundo Pinto de Almeida Neto" em
de maio de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto.

REDAÇÃO FINAL

“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE PARTE DA RUA B DO LOTEAMENTO LUIZ ISRAEL DE LIRA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica desafetada de sua finalidade específica parte da Rua B, com 1.380,97m² (mil trezentos e oitenta metros quadrados e noventa e sete centímetros), localizadas no loteamento Luiz Israel de Lira, Quadra 15, lote 01, passando a fazer parte do patrimônio dominial do Estado do Acre.

Art.2º- A área objeto da desafetação, que alude o artigo anterior, destina-se a regularização dos equipamentos urbanos, já implantados, visando a sua consequente inscrição no Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2013.

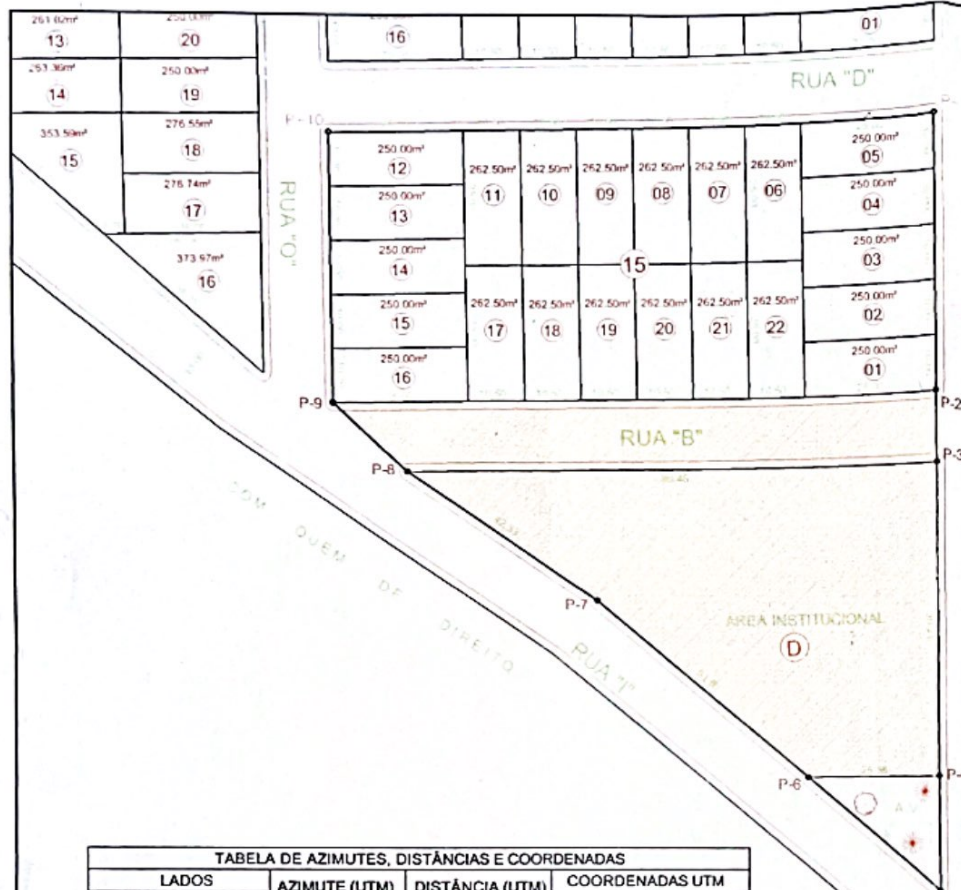
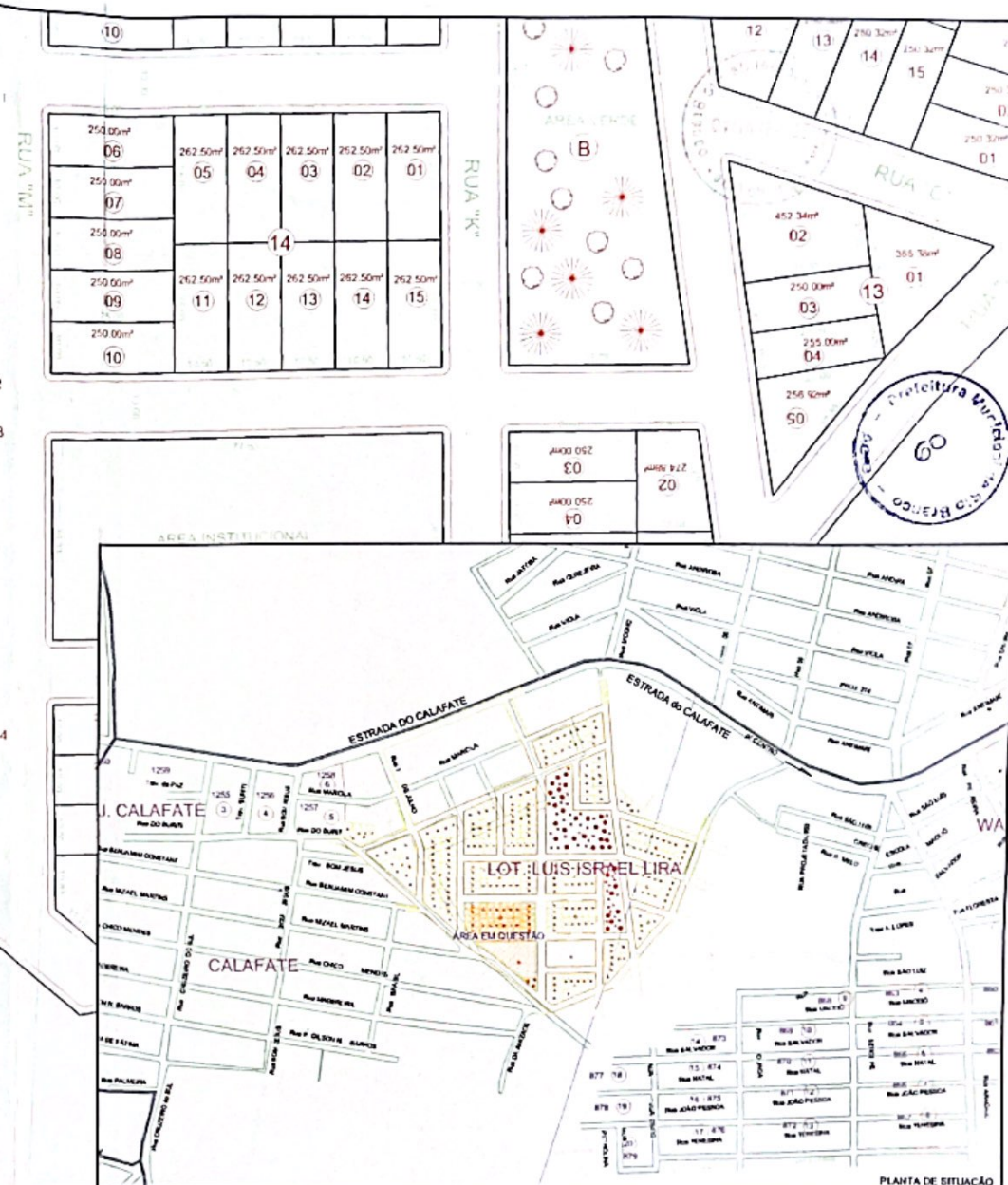


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
P-2	P-3	179°04'42"	13,00	623.263,429	8.896.555,859
P-3	P-4	179°04'42"	58,21	623.264,365	8.896.497,659
P-4	P-6	269°04'41"	25,38	623.238,990	8.896.497,250
P-6	P-7	309°49'02"	51,80	623.199,201	8.896.530,422
P-7	P-8	304°05'37"	42,53	623.163,984	8.896.554,260
P-8	P-9	312°54'29"	18,77	623.150,234	8.896.567,040
P-9	P-2	89°04'42"	113,00	623.263,220	8.896.568,858



PLANTA DE SITUAÇÃO

GETEC
TOPOGRAFIA - LTDA

Rodovia AC-40, N° 3205, Vila Aom
Rio Branco, AC, Brasil / Fone: 04324.221.1896
e-mail: getec@getec.com.br
CNPJ: 02.715.650/0001-34
Insc. Est. 01.036.716/001-57

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GETEC-TOPOGRAFIA LTDA
Instituto de Engenharia e Arquitetura
CREA, 2664/D AC
Codigo do Credenciado: BCA

SUPERVISOR

DATA

CONVENÇÕES

POSTE

ÁRVORE

EDIFICAÇÕES DE MADEIRA

EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA

CURVAS DE NÍVEL

CERCA

MURO

RIO / KIARAPÉ

RUA / VIA

Pontos Digitizados

RN's

Torre

Pogo



ESTADO: ACRE MUNICÍPIO: RIO BRANCO
ÁREA TOTAL: 4.904,36 m² PERÍMETRO: 322,68 m EXTENSÃO:
OBRA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

DATA: MAIO/2009

ESCALA: 1:1.000

DESENHO: GETEC

LOCAL:

ESTRADA DO CALAFATE
LOTEAMENTO LUIS ISRAEL DE LIRA

PROPRIETÁRIO:

IPÊ - CONSTRUTORA MOURA LEITE LTDA

FOLHA:

ÚNICA

